Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº.01/2009, DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Dispondo sobre nova redação ao inciso XXI, do art.63, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia 02 de março de 2009, aprovou Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº.01/2009, de autoria da Mesa Diretora, nos termos do §2º., do art.29, da L.O.M. e promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º. - O inciso XXI, do art.63, da Lei Orgânica do Município, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 63 -

"XXI - repassar até o dia 20 (vinte) de cada mês os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo".

.....

Art. 2º. - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em Contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de março de 2009.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª. Secretária

EDUARDO ANTÔNI BAISI
2º. Secretário